



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

28.04.2016

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 28 de abril de 2.016 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 31/03/2016;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 23/03/2016;
- c) Análise das contas do mês de março de 2016;
- d) Relatório de investimento 03/2016;
- e) Contrato de seguro da sede do IPMC;
- f) Cálculo atuarial 2015.

Sob a Presidência do Conselheiro José Roberto Setin, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Camilo de Lelis Alves dos Santos, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Sônia Maria Ignácio Prescílio. Foi registrada a ausência da Conselheira Aparecida de Lourdes Nêves, por motivo de saúde e, em seu lugar, fora convocado o Conselheiro Joviano Ledier de Moraes, que encontra-se presente.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes na pauta:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 31/03/2016 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 23/03/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central;
- c) Análise das contas do mês de março de 2016 - As contas foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia;

Foi lida certidão de comprovante de repasse das contribuições dos servidores e patronais, constando débito do IMES Catanduva no montante de R\$ 660.086,50, sendo que a certidão deverá ser anexada à presente ata.

O Diretor Superintendente informou que o IMES regularizou o repasse das contribuições para a Assistência Médica e a Procuradora do IPMC ajuizou ação de cobrança das contribuições previdenciárias.

O Conselheiro Camilo questionou sobre o credenciamento de gestores e o Diretor Superintendente informou que já havia sido feito parte, na reunião do Comitê de 20/04/2016 e que o trabalho seria concluído na próxima reunião.

O Conselheiro Marcos dos Santos questionou sobre a situação do CRP da Municipalidade e foi informado que a Prefeitura está sem CRP desde o início de abril.

d) Relatório de investimento 03/2016.

Em março de 2016
Patrimônio de R\$ 169.233.399,89
Retorno positivo de 2,91%
Meta de +0,94%
No Ano
Retorno positivo de 5,76%
Meta de +4,08%.

- e) Contrato de seguro da sede do IPMC- O Diretor Superintendente apresentou orçamento com proposta de prorrogação do contrato, a saber: Mitsui Sumitomo no valor de R\$ 3.297,26 e Banco do Brasil no valor de R\$ 3.939,75. Os Conselheiros aprovaram a prorrogação com a Mitsui Sumitomo, por unanimidade;



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- f) Cálculo atuarial 2015 – Os Conselheiros confirmaram que receberam cópia do cálculo, tiraram dúvidas e o Diretor Superintendente detalhou os principais pontos do cálculo e debateu pontos apurados pelos Conselheiros, tais como: dados disponibilizados para o atuário, inconsistências, média salarial, quantidade de servidores, déficit técnico atuarial, alíquota suplementar, confisco (acima de 14% de contribuição do servidor), aumento inercial das remunerações, decréscimo do custo normal anual nos últimos 3 exercícios, aposentadorias especiais, alta de inflação x meta atuarial, relatório apresentado pelo atuário sugerindo a manutenção das alíquotas constantes em lei municipal e fidedignidade da base de dados do IPMC com relação ao tempo de serviço anterior dos servidores. Os Conselheiros aprovaram o relatório elaborado pelo atuário.

Foi levantada a questão da substituição da Conselheira Lourdes, representante do COMPREV, no Comitê de Investimentos. Manifestaram interesse os Conselheiros: Reginaldo, Marcos dos Santos e Joviano. O Conselheiro Camilo sugeriu aguardar mais uma reunião para que fosse indicado o representante do COMPREV, no que foi acompanhado pelos Conselheiros: Setin, Joviano e Marcos dos Santos.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 28 de abril de 2016.


José Roberto Setin
Presidente



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Orivaldo Benedito de Lima
Tesoreroiro

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Camilo de Lelis Alves dos Santos

Joviano Ledier de Moraes

Marcos dos Santos

Sônia Maria Ignácio Prescilio



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de março de 2016 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 27 de abril de 2016


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 02/2016.

O Imes Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69.074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66.361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64.996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13º	R\$ 64.508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62.315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55.068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.522,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60.249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	3.892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13.604,78	15/04/2016
Total	R\$ 660.086,50	

Catanduva, 27 de abril de 2016.

Edson Andrella
Diretor Superintendente